

LEI N. 0178/2007

EMENTA: Altera dispositivo da Lei nº 171/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 9º da Lei nº 171/2007, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 9º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e, no decorrer do exercício de 2008, a abertura de créditos suplementares terá o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa na lei orçamentária de 2008, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40º a 43º da Lei Federal 4320/1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor da na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba, 20 de dezembro de 2007.


Severino Alexandre Sobrinho
Prefeito